



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 18 (dezoito) dias de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Dirlan Gonçalves Souza; Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; e, Membro: Vereador Revelino Martinelli. Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente: Vereador Marcos Antonio Alves Lima; Relator: Vereador Juvenal Belo da Hora, Membro: Vereador Jadson Oliveira Martins (ausente com justificativa). Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 13h00min (treze horas), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente da seguinte pauta: **01 – Memorando N° 001/2014 – CMA**. Assunto: Projeto de Lei N° 001, de 29 de janeiro de 2014, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação aos artigos 332, 333 e 335 e inclui o Parágrafo 3° e 4° ao artigo 333 a Lei Municipal n° 047/2000 que institui o Código Tributário do Município e dá outras providências. Após leitura do Projeto de Lei em pauta, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final solicita o Assessoramento do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Alberto César Hister Pamplona, o qual fez as devidas orientações. Dando continuidade a matéria foi colocada em discussão sendo seguida de votação onde foi aprovado por unanimidade sem ressalvas. **02 – Memorando N° 002/2014 – CMA**. Assunto: Projeto de Lei N° 002 de 29 de janeiro de 2014 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos para Inscrição da Dívida Ativa no município, sobre a cobrança judicial e extrajudicial dos critérios municipais e dá outras providências. Após leitura e análise do Projeto de Lei em tese, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Vereador Dirlan Gonçalves Souza solicita o encaminhamento da Matéria ao Assessor Jurídico desta Casa Legislativa. **03 – Memorando N° 003/2014 – CMA**. Assunto: Projeto de Lei N° 003 de 30 de janeiro de 2014 de autoria do Poder Executivo, que estabelece as regras para concessão de Alvarás Provisórios e definitivos no âmbito do município de Apuí (AM) e dá outras providências. Após leitura e análise do Projeto de Lei em pauta, os Membros das Comissões acima citados, deliberam pela aprovação com a seguinte ressalva e Emenda aditiva: inclusão do parágrafo 3° ao artigo 9°, e nova redação ao artigo 22 ficando o texto final com a seguinte redação: “Artigo 9° -.....”.“§ 1°.....”, “§ 2°.....”.“§ 3° Fica Proibida, a partir da publicação desta Lei, a concessão de novas licenças de funcionamentos para os estabelecimentos descritos na alínea b) e alínea e) do artigo 9° desta Lei, em imóveis localizados a menos de 150 (cento e cinquenta) metros de distância de Instituições de Ensino Público ou Privado,



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



hospitais, e hotéis”. Nova redação ao artigo 22º. Art. 22 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal N° 223, de 15 de dezembro de 2010. Nada mais a ser tratado e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos 18 (dezoito) de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Vereador **Dirlan Gonçalves Souza** _____

Relator: Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos** _____

Membro: Vereador **Revelino Martinelli** _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Vereador **Marcos Antonio Alves Lima** _____

Relator: Vereador **Juvenal Belo da Hora** _____

Membro: Vereador **Jadson Oliveira Martins** _____